

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2016

Edital para Credenciamento de Pessoas Físicas, Profissionais Autônomos de NÍVEL SUPERIOR, que tenham interesse em prestar serviços no Projeto UFPR – DNIT – AVALIAÇÕES DE ESTRUTURAS E PONTES

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba, estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoa Física para atuação no **UFPR – DNIT – AVALIAÇÕES DE ESTRUTURAS E PONTES**, objeto do Convênio nº 3280 celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 17/2011-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem o objetivo de receber manifestação de interesse para o credenciamento de profissionais autônomos de Nível Superior para a prestação de serviços de **Coordenador Técnico Pedagógico de Cursos a Distância e Profissional de Vídeo para Cursos a Distância**, junto a **UFPR – DNIT – AVALIAÇÕES DE ESTRUTURAS E PONTES**, de acordo com as atividades discriminadas neste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
- b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
- c) Possuir a formação acadêmica exigida;
- d) Possuir experiência para os serviços especificados;
- e) Possuir toda a documentação exigida neste edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DE CURSOS A DISTÂNCIA

| | |
|----------|---------------------------------------|
| Formação | Pós-Graduação em Educação a Distância |
|----------|---------------------------------------|

| | |
|--------------------------------|---|
| Resumo das Atividades | <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades dos tutores em cursos à distância; • Coordenar as atividades dos profissionais de vídeo de informática e administrativos em cursos à distância; • Acompanhar o desenvolvimento das atividades de tutoria de cursos no ambiente virtual de ensino e aprendizagem Moodle; • Participar de reuniões de trabalho em agendas semanais, nos períodos da manhã, tarde e noite, segundo disponibilidades dos profissionais e tutores sob sua coordenação e necessidades de encaminhamento de projeto e de curso; • Reportar-se ao coordenador do projeto e de cursos sobre as ações de coordenação e acompanhamento técnico-pedagógico do projeto e do curso. |
| Requisitos para o cargo | <ul style="list-style-type: none"> • Ter certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Educação a Distância com carga horária de 360 hora, emitido por Universidade credenciada pelo Ministério da Educação de formação de especialistas em Educação a Distância; • Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais de coordenação e acompanhamento de projeto e de cursos da UFPR, no município de Curitiba, nos períodos da manhã, tarde e noite; • Ter experiência sólida e comprovada na coordenação técnico-pedagógica de cursos à distância; • Ter disponibilidade imediata para atuação; |
| Carga Horária | <ul style="list-style-type: none"> • Para fins de quantificação do preço estima-se um total de 200 horas |
| Duração do Contrato | <ul style="list-style-type: none"> • 10 meses |

3.2 PROFISSIONAL DE VÍDEO PARA CURSOS A DISTÂNCIA

| | |
|------------------------------|---|
| Formação | Superior Completo em Comunicação Institucional |
| Resumo das Atividades | <ul style="list-style-type: none"> • Participar de equipe técnica de cursos à distância; • Realizar a gravação e a edição de vídeo-aulas para cursos à distância; • Criar letreiros e elementos gráficos para inserção nas vídeo-aulas; • Preparar as vídeo-aulas para inserção no ambiente virtual de aprendizagem Moodle; • Criar letreiros e elementos gráficos relacionados às vídeo-aulas para inserção no ambiente virtual de ensino e aprendizagem Moodle; • Participar de reuniões de trabalho da equipe técnica do curso, em agendas semanais, nos períodos da manhã, tarde e noite, segundo disponibilidade dos coordenadores e demais técnicos e necessidades de encaminhamento de projetos e de cursos; |

| | |
|--------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Reportar-se aos coordenadores dos cursos sobre as ações de gravação, edição, criação de arte dos vídeos e inserção no ambiente virtual de ensino e aprendizagem Moodle; • Manejar, configurar e fazer manutenção dos equipamentos de filmagem, áudio, iluminação e edição; • Montar e desmontar cenários, internos e externos; • Adapta textos e imagem a serem usados como material de apoio nas filmagens – teleprompters, apresentação de slides, vídeos – assim como auxiliar os apresentadores no uso do aparelho. |
| Requisitos para o cargo | <ul style="list-style-type: none"> • Ter certificado de conclusão de curso de graduação em Educação a Distância com carga horária de 360 hora, emitido por Universidade credenciada pelo Ministério da Educação de Tecnólogo em Comunicação Institucional; • Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais de gravação e edição de vídeo-aulas, criação de arte gráfica e inserção nos vídeos e no ambiente virtual de ensino e aprendizagem Moodle, na UFPR, no município de Curitiba, nos períodos da manhã, tarde e noite; • Ter experiência sólida e comprovada na realização de atividades acima descritas; • Necessário conhecimento avançado em Sony Vegas, Adobe Premiere, Adobe Illustrator e Adobe Photoshop; • Conhecimento avançado no manejo e configuração de equipamentos de filmagem, áudio e iluminação; • Ter disponibilidade imediata para atuação; |
| Carga Horária | <ul style="list-style-type: none"> • Para fins de quantificação do preço estima-se um total de 200 horas |
| Duração do Contrato | <ul style="list-style-type: none"> • 10 meses |

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum vitae contendo na 1ª página a ficha cadastral conforme Modelo I
- b) Cópia do Certificado (frente e verso) de conclusão do Curso Superior e de pós-graduação (se houver). Serão considerados atestados ou declarações emitidas pela Instituição de Ensino Superior de que o candidato é aluno do Curso de Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*), regularmente matriculado.
 - b.1 Os cursos de Pós-Graduação lato sensu – especialização, para receber pontuação, deverão ter carga horária mínima de 360 horas.

- c) Comprovação de experiência profissional mencionada no Curriculum vitae e consideradas para pontuação. Serão aceitos também cópia de contratos ou carteira profissional (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação e experiência) de forma a atestar a experiência em atividade similar à exigida neste edital.
- d) Declaração do candidato acerca de sua situação profissional perante a administração pública federal, estadual ou municipal e não tem parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Convênio nº 3280 (Modelo II ou Modelo III)

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo de credenciamento serão realizadas no período de: **02/10/2016 a 06/10/2016**.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 5 em meio físico ou digital conforme as seguintes orientações:

Meio Físico: enviar envelope fechado para:

FUNPAR

Rua João Negrão, 280

Curitiba – PR 80010-200

[EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 026/16 CARGO: _____]

Meio Digital: enviar e-mail para:

curriculo@funpar.ufpr.br

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 026/16 CARGO: _____]

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4 Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos citados no item 5.

5.5 Não serão pontuadas as experiências profissionais e formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 A seleção e classificação dos inscritos constará das seguintes etapas:

1ª Etapa: Conferência, análise e aprovação da documentação entregue. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

2ª Etapa: Análise currículo e documentos que comprovem experiência.

a) Formação Acadêmica: Pontuação Máxima de 50 pontos

| TÍTULOS | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|--|----------------|-------------------|--------------|
| Doutor na área solicitada | Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado ou declaração de conclusão. | 30 | 1 | 30 |
| Doutor em outra área | | 20 | 1 | 20 |
| Mestre na área solicitada | | 20 | 1 | 20 |
| Mestre em outra área | | 10 | 1 | 10 |
| Doutorando na área solicitada | Comprovante de matrícula | 15 | 1 | 15 |
| Doutorando em outra área | | 10 | 1 | 10 |
| Mestrando na área solicitada | | 10 | 1 | 10 |
| Mestrando em outra área | | 5 | 1 | 5 |
| Pós-Graduação lato sensu (especialização) NA ÁREA solicitada com carga mínima de 360 | Certificado ou declaração de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar | 15 | 2 | 30 |
| Pós-Graduação lato sensu (especialização) em OUTRA área solicitada com carga mínima de 360 | | 10 | 1 | 10 |
| Graduação na área | Diploma devidamente registrado | 15 | 1 | 15 |
| Graduação em outra área | | 10 | 1 | 10 |

b) Experiência Profissional: Pontuação Máxima de 50 pontos

Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses no desenvolvimento de atividades relacionadas no item 4.

Atestado de Capacidade Técnica ou similar, conforme item 5 “c”. (10 pontos por ano comprovado)

6.2 Classificação: Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido neste Edital serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida pelo somatório das notas obtidas na Avaliação Acadêmica e na Experiência Profissional.

6.3 Critério de Desempate: São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a) Maior pontuação em Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação em Formação Acadêmica;
- c) Maior idade.

6.4 Divulgação do Resultado: A lista dos profissionais credenciados será divulgada no site da FUNPAR.

7. CONVOCAÇÃO

- 7.1 Os profissionais melhores classificados serão convocados para entrevista realizada pelo coordenador ou pessoa por ele designada que selecionará aquele profissional com o perfil mais adequado ao trabalho do Projeto.
- 7.2 O profissional selecionado será convocado para a efetiva prestação de serviços autônomos mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço (conforme Modelo IV) a qual conterà o objeto da contratação, prazo e honorários.
- 7.3 As convocações serão feitas sempre por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado no *Curriculum vitae*. Qualquer problema no recebimento de mensagens eletrônicas via e-mail será de responsabilidade do credenciado.
- 7.4 O convocado terá o prazo máximo de 2 dias úteis para aceitar ou recusar a convocação e apresentar na FUNPAR os documentos necessários, conforme definido no item 5 deste Edital. A ausência de resposta ao final deste prazo será considerada como desistência da proposta enviada e permitirá a convocação do próximo interessado.
- 7.5 A desistência do candidato em ocupar a vaga deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR via e-mail curriculo@funpar.ufpr.br.
- 7.6 Após o aceite do trabalho, o profissional deverá comparecer na FUNPAR e juntar à Ordem de Serviço os seguintes documentos:
 - a) cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
 - b) dados bancários;
 - c) declaração de dependentes;
 - d) comprovante de inscrição no INSS ou PIS/PASEP.
- 7.7 Os serviços serão prestados de forma autônoma, mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 7.8 Poderão ser convocados tantos quantos profissionais se fizerem necessários para o cumprimento das atividades previstas no projeto, definindo-se, para cada caso, as horas necessárias e os produtos.

8. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 Os valores da remuneração dos profissionais serão fixado com base nas horas técnicas efetivamente trabalhadas;
- 8.2 O valor unitário da hora técnica será R\$ 90,00 – valor bruto, não será computado os descontos leais, observando o teto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil);
- 8.4 O pagamento será efetuado a partir da entrega de relatório de atividades e sua aceitação pelo Coordenador do projeto, exclusivamente por crédito na conta corrente indicada pelo profissional

- 8.4 Ficam ao encargo do profissional credenciado, quando da efetiva emissão da Ordem de Serviço, todas as despesas relativas a locomoção e alimentação. Em caso de necessidade de deslocamento a serviço, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da FUNPAR com recursos previstos no projeto, mediante prévia autorização do coordenador do projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os pedidos de esclarecimento poderão ser enviados por e-mail para curriculo@funpar.ufpr.br até 24 horas do encerramento do prazo de inscrição.
- 9.2 Será admitido recurso por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas protocolado na FUNPAR, a partir da divulgação da Classificação, ao diretor Superintendente da FUNPAR, devidamente instruído e justificado.
- 9.3 Não havendo apresentação de recursos ao processo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.
- 9.4 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade estipulado em 2 anos.
- 9.5 A participação e credenciamento não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.
- 9.6 Os credenciados junto a este Edital que por ventura não forem selecionados para os serviços aqui descritos mas que tenham qualificação profissional para atividades correlatas, poderão ser aproveitados em outras oportunidades oferecidas pela FUNPAR, mediante entrevista específica por banca examinadora segundo regras a serem estabelecidas em instrumento próprio, mediante análise das qualificações técnicas segundo os critérios aqui estabelecidos, sem obrigatoriedade de aceitação de parte do candidato.

Curitiba, 02 de outubro de 2016.

ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK
Diretor de Administração e Finanças

MODELO I

▪ CARGO: _____

▪ IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

▪ Sexo () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ CELULAR: _____

e-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] , portador do RG nº e CPF nº declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que não sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal e que não tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação Projeto [NOME DO PROJETO] , objeto do Convênio nº _____ celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] , portador do RG nº e CPF nº declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de , lotação , na cidade de , estado do , e que não tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação Projeto [NOME DO PROJETO] , objeto do Convênio nº _____ celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome

ORDEM DE SERVIÇO Nº /

Ref.: Edital de Credenciamento FUNPAR Nº 026/16

| | |
|---|--|
| <p>1. PARTES</p> <p>CONTRATANTE</p> | <p>FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba - Pr., na Rua João Negrão, 280, CEP 80010-200, Curitiba-PR, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Superintendente Professor LUIZ ROGÉRIO FARIAS, RG n.º 834166-4/PR e CPF n.º 142.032.009-20 e por seu Diretor de Administração e Finanças ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK, RG n.º 62767936/PR e CPF n.º 015.197.309-18.</p> |
| <p>CONTRATADO</p> | <p>***NOME***, ***QUALIFICAÇÃO***, com endereço profissional nesta Capital na rua ***ENDEREÇO***, portador do RG n.º xxxx, inscrito no CPF/MF sob n.º ***N.º***, e no ***CONSELHO FEDERAL DE...*** sob n.º xxxx</p> |
| <p>2. OBJETO</p> | <p>a) Constitui objeto da presente Ordem de Serviço - OS a prestação de serviços de Diagramador relacionados a execução do Projeto UFPR – DNIT – AVALIAÇÕES DE ESTRUTURAS E PONTES conforme definido no Edital de Credenciamento nº 3280</p> |
| <p>3. SERVIÇOS</p> | <p>(a) O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços de desenvolvimento e implantação de sistema online para gerência de certificados e documentos para professores e coordenadores do projeto.</p> <p>(b) O CONTRATADO se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional, bem como a refazê-los ou readequá-los em caso de não conformidade, sem ônus adicional à CONTRATANTE.</p> |
| <p>4. PRAZO</p> | <p>O prazo de vigência da presente OS é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.</p> |
| <p>5. VALOR</p> | <p>(a) Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes dão a presente OS o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 10 meses referente aos serviços descritos o item 2 e 3 desta OS, incluídos todos os valores relativos à prestação dos serviços e tributos, segundo o relatório de serviço efetivamente prestado.</p> <p>(b) Os valores indicados estão previstos no Plano de Aplicação do Projeto UFPR – DNIT – AVALIAÇÕES DE ESTRUTURAS E PONTES, objeto do convênio 3280. Celebrado entre Universidade Federal do Paraná e FUNPAR.</p> |
| <p>6. PAGAMENTOS</p> | <p>(a) Os pagamentos serão efetuados mediante RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual.</p> <p>(b) O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO exclusivamente por crédito em conta corrente indicado pelo CONTRATADO,</p> <p>(c) O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO mediante a apresentação de Relatório de Atividades desenvolvidas e demonstrativo de</p> |

| | |
|-----------------------|--|
| | <p>horas dedicadas no período. Este Relatório deve ser atestado pelo Coordenador do projeto para fins de autorização do pagamento.</p> <p>(d) O valor aqui acordado inclui todos os custos e lucros para o CONTRATADO, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>(e) Da parcela referente à remuneração do CONTRATADO, a CONTRATANTE deduzirá do montante pago os valores relativos a (i) Imposto de Renda; (ii) Imposto sobre Serviços (ISS); e (iii) contribuição Previdenciária (INSS).</p> <p>(e) Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a entrega dos relatórios/produtos e aprovação prévia de conformidade pelo Coordenador do Projeto.</p> <p>(f) Eventuais despesas de viagens e diárias ficarão por conta do CONTRATANTE, mediante solicitação da Coordenação do Projeto e de acordo com os valores estabelecidos no projeto.</p> |
| 7. PROPRIEDADE | <p>Todos os estudos, relatórios, gráficos, resultados técnicos ou outros produtos preparados pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE em virtude deste ajuste serão de propriedade da CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO conservar uma cópia desses documentos para referência pessoal.</p> |
| 8. VÍNCULO | <p>O presente contrato não implica em qualquer espécie de vínculo de natureza trabalhista entre as partes, uma vez que os serviços serão prestados por profissional liberal, nos estritos termos do ajuste, ficando cada parte responsável pelo recolhimento dos tributos e contribuições a que sejam obrigados.</p> |

Curitiba, 16 de setembro de 2016.

CIENTE:

CONTRATANTE

LUIZ ROGERIOS FARIAS
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO

*****NOME*****